



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08

Fone: (044) 3427-1262

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

SÚMULA: Altera a redação do art. 192 da Resolução nº005/2008 (REGIMENTO INTERNO).

O senhor **Benedito José Maria**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão da aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 192 da Resolução nº005/2008 (REGIMENTO INTERNO) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 192. Quando a Comissão Permanente manifestar-se pela rejeição da matéria, a decisão tomada deverá ser feita por escrito e comunicada ao Plenário para que na sessão seguinte faça a deliberação e votação da decisão tomada.

Parágrafo único. No caso da existência de votos divergentes entre os membros da Comissão Permanente, poderá o voto vencido ser objeto de recurso a ser feito por escrito para devida apreciação e deliberação do Plenário na sessão seguinte, para tomada da decisão final sobre a matéria.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Rico-PR, 18 de março de 2025.

BENEDITO JOSÉ MARIA
Presidente

JUVÊNCIO JOSÉ MARIA GARCIA
1º Secretário